



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

EDITAL Nº 031/2019 – PROGESA/UEMASUL

3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DE EXCEDENTES DO PAES/2019

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, diante da desistência de matrícula, por candidatos aprovados e classificados para o primeiro semestre de 2019, por candidatos convocados na primeira e na segunda chamadas de excedentes do PAES/2019, e tendo em vista o preenchimento das vagas, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **terceira chamada de candidatos excedentes do PAES/2019**, para matrícula no primeiro semestre de 2019, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação, de acordo com a relação em anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam convocados para matrícula, os candidatos excedentes de cursos com ingresso no primeiro semestre de 2019, relacionados no Apêndice I, deste Edital.
- 1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação.

2. DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO

- 2.1 As matrículas dos candidatos de que trata este Edital, ocorrerão na Secretaria Acadêmica, no *Campus* Imperatriz, nos dias 11 a 13/03/2019, nos horários de 08:30 às 19:00.
- 2.2 As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente, do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada, no item 3 deste Edital.
- 2.3 Os candidatos deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida, no item 3 deste Edital.
- 2.4 Não será aceita matrícula condicional ou fora do prazo estabelecido.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

2.5 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no item 3 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.6 Dever-se-á, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012-CONSUN-UEMA.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

3.1. Para a efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

- a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação.
- b) Cédula de Identidade (original e cópia).
- c) Certificado de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia).
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eletor/quitacao.htm.
- f) Uma foto 3x4, recente.
- g) CPF (original e cópia).
- h) Comprovante de residência (original e cópia).

3.2 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

- a) no caso do candidato que, advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino e não obtiver o certificado de Ensino Médio, será permitida a apresentação de Certidão de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinado e com firma reconhecida em cartório pelo responsável da Instituição de Ensino.

3.2.1 Ressalta-se ainda, que os candidatos que se enquadram na alínea “a” do item 3.2 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

estabelecido no item 3.1., alínea “a” do presente Edital, no prazo improrrogável de 60 dias, na Secretaria Acadêmica da UEMASUL.

3.3 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.4 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos pela Secretaria Estadual de Educação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Conforme o art. 2º da **Lei Federal nº 12.089/2009**, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

Imperatriz (MA), 07 de março de 2019.

Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica em exercício

Visto da Reitora





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

APÊNDICE I DO EDITAL Nº 031/2019 – PROGESA/UEMASUL

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

PERÍODO: 11 a 13/03/2019

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA
MATRÍCULA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 – 3ª CHAMADA**

SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

CAMPUS: IMPERATRIZ

CURSO: 2101 – HISTÓRIA LICENCIATURA (IMPERATRIZ) – MATUTINO

MODALIDADE PRESENCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL
53	18012013869-9	GABRIELA CARVALHO DE MELO	053777572014-0-SSP/MA	676,83
TOTAL:	01			

CAMPUS: IMPERATRIZ

CURSO: 2103 - ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO (IMPERATRIZ) - VESPERTINO

MODALIDADE PRESENCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL
42	18012048507-6	YASMIN OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	0440651420124-SSP/MA	653,49
TOTAL:	01			

Imperatriz (MA), 07 de março de 2019.

